

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Lei Municipal nº 145/2014

Câmara Municipal de Aurora
Rua Dr. Guedes Martins, S/N - Araçá
CEP: 63360-000 - Aurora-Ceará

PROTOCOLO
Nº 22 DATA: 10/03/14
Roxolaine Romão
ASSINATURA

CRIA CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam criados no quadro de pessoal do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, um cargo de Médico Clínico, e um cargo de Assistente Social.

Art. 2º. A carga horária, remuneração, atribuições e qualificação exigida para os cargos de que trata o artigo anterior são as constantes na Lei Municipal nº 55/2013 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Os cargos de que trata esta lei deverão ser providos mediante contratação de pessoal por prazo determinado por se tratar de Programa custeado com recursos específicos provenientes da União sem caráter permanente.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária Anual, admitindo-se suplementação caso necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aurora-Ceará, 10 de março de 2014.


José Adailton Macedo
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Aurora-Ceará, José Adailton Macedo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 92 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às exigências legais, em conformidade com o art. 107 da Lei Orgânica Municipal e com a decisão do STJ, em seu recurso especial nº 105.232/96/0053484-5, In Verbis: "LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO - AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura",

CERTIFICA

que a **Lei Municipal nº 145/2014**, que **cria cargos no quadro de pessoal do Centro de Atenção Psicossocial- CAPS e dá outras providências**, foi publicado na data de hoje no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal de Aurora-CE.

Aurora-Ceará, 10 de março de 2014


José Adailton Macedo
Prefeito Municipal